



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.259

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

- 26 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº. Av/10/1602/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal MICHELE CRISTINA CARVALHO, matrícula funcional nº “114763291-3”, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de “3.366” (três mil, trezentos e sessenta e seis) dias, de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº 23001060100881240, emitida em 18/09/2024, referente aos períodos de: 22/11/1998 a 14/06/1999 - (Associação Beneficente Douradense, na função de Auxiliar de Laboratório); 01/09/1999 a 18/07/2001 - (Martins & Rocha Ltda, na função de Caixa); 23/07/2001 a 05/10/2005 - (Associação Beneficente Douradense, na função de Agente Administrativo I); 01/11/2006 a 17/09/2007 - (Nossa Senhora Aparecida Empreendimentos e Participações, na função de Técnico de Laboratório); 01/11/2007 a 31/03/2009 - (Município de Dourados, na função de Técnico de Saúde Pública II) e de 01/04/2009 a 09/07/2009 - (Associação Beneficente Douradense, na função de Auxiliar de Laboratório), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 976/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.999/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/11/1730/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSA MARIA DA SILVA CORREA, matrícula funcional nº 114762123-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "3.008" (três mil e oito) dias, de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº 12022040100429242, emitida em 26/06/2024, referente aos períodos de: 01/09/1978 a 09/02/1979 - (José Alves da Silva Panificadora); 01/07/1979 a 01/09/1980 - (Manoel Capile Neto); 02/05/1991 a 15/03/1993 - (Carlos R. R. de Oliveira); 10/03/1995 a 09/05/1996 - (Alegria Confeções Ltda); 02/05/1998 a 11/11/1998 - (Cipolla & Gonzalez Ltda); 01/07/2000 a 04/08/2000 - (Giraldi Confeções Ltda); 01/12/2000 a 07/06/2001 - (Pirâmide Arte Esportes Indústria e Comércio Ltda); 02/01/2002 a 14/05/2004 - (Cipolla & Gonzalez Ltda) e de 01/10/2004 a 31/10/2004 - (Creche Lar André Luis Pavilhão da Sopa), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 1.072/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 4.177/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Int/11/1755/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias da Servidora Pública Municipal, GEISIKELY MEDEIROS PALACIOS, matrícula 114777648-1, ocupante do cargo de Procuradora 3ª classe (PGM), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 21/10/2024 a 19/11/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.225, Resolução FE/09/1358/2024/SEMAD, pg 12 do dia 27/09/2024, a interrupção se dará a partir do dia 11/11/2024, conforme solicitado através da CI nº 211/2024/PGM, protocolado em 12/11/2024 em SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 035/SEMC/2024 de 18 de Novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO, nomeado pelo Decreto "P" nº 011 de 01 de janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Marcelo Ribeiro Costa, matrícula 114774156-1, para atuar como Gestor de Contrato de todos os processos vinculados com recursos remanescente da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Davilene de Sousa Borges, matrícula 502048-02, para atuar como Fiscal de Contrato de todos os processos vinculados com recursos remanescente da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO
Secretário Municipal de Cultura

LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”
Nº 39/2024**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epígrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 152/2024/DL/PMD. Objeto: Aquisição de medicamento (Dipirona Sódica 500mg/ml), visando a regularização dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF/SEMS. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 21/11/2024. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 26/11/2024. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 26/11/2024 às 14h45min do dia 26/11/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7693 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 13 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, por meio do Adendo n.º 01, efetuou alteração ao Termo de Referência e ao texto original do edital em epígrafe, relativo ao Processo n.º 143/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL - FÓRMULA NUTRICIONAIS EM ATENDIMENTO AO SERVIÇOS DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAIS DA SEMS.

Ata: A alteração atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 239/2024/COMPRAS) inserida nos autos do processo, desta forma, efetuou-se as devidas correções por meio do Adendo, que será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente utilizados.

Notas: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 13 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 144/2024/DL/PMD

OBJETO: Contratação de empresa para locação e cessão de software/plataforma especializada para resolução de conflitos por meio de conciliação extrajudicial e judicial, incluindo atualizações, suporte técnico, implantação e treinamento, através de Câmara Privada de Mediação e Conciliação na forma exclusiva de plataforma digital de conciliação (online), no apoio à gestão para a procuradoria do município integrado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, objetivando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.00. – Procuradoria Geral do Município

03.01. – Procuradoria Geral do Município

04.122.0130. – Administração Geral

2086. - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

33.90.40.06. – Locação de Software

CONTRATADA/CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL
CONCILIARBR - CONCILIAÇÕES, MEDIÇÕES E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME CNPJ: 22.993.665/0001-86	01 e 02	R\$ 490.800,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 05 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO:329/2023 Modalidade Inexigibilidade nº 034/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo. Trata-se da prorrogação do prazo da vigência contratual, iniciando-se em 01/01/2025 e previsão de vencimento em 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

PROCESSO:314/2023 Pregão Eletrônico nº 077/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se do acréscimo de objeto contratual em até 25%, no percentual de 14% no Item 16, gerando o acréscimo no montante de R\$ 19.312,65 (dezenove mil e trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 237.780,72 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2023/SEMS**DAS PARTES:**

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde
Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King.

DO OBJETO:

O presente Termo de Ajuste de Contas, tendo em vista documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 4.412/2024/DGE/SEMS, tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King, relativo aos procedimentos médicos realizados nos pacientes Marcela Felix da Rocha, em virtude de decisões judiciais originárias, respectivamente, dos processos n.ºs 0804565-15.2024.8.12.0101, o qual tramita perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dá-se ao termo o valor R\$ 30.331,00 (trinta mil, trezentos e trinta e um reais), conforme segue:

Paciente	Procedimento Realizado	Valor
Marcela Felix da Rocha	Ureterorrenolitotripsia Rígida Unilateral à Lazer	R\$ 30.331,00

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302. - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb

2.119 - Implementação e Manutenção dos serviços da Rede Especializada de atenção à Saúde Ambulatorial

33.90.91.00 - Sentenças judiciais

Fonte: 15001002

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo Art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, Comunicação Interna nº 0530/2024/NCAS/DGE/SEMS e Parecer Jurídico nº 887/2024/PGM/PÉLC expedido pela Procuradoria Geral do Município, integrantes do processo administrativo nº 4412/2024/PMD.

Data da Assinatura: 12 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde de Dourados - MS

DEMAIS ATOS / TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - SEMS**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 003/2024/SEMS**

O Município de Dourados, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Ponciano, n. 1.700, Parque dos Jequitibás, em Dourados (MS), inscrito no CNPJ sob o n. 03.155.926/0001-44, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.896.863/0001-30, estabelecido à Rua Coronel Ponciano, nº 900 – Parque dos Jequitibás, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do seu Secretário, o Sr. WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 000886626 - SSP/MS e do CPF nº 834.010.911-15, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 510, Alto das Paineiras, Dourados-MS, denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado G.C GONÇALES (Auqmia Clínica Veterinária e Pet Shop), inscrita no CNPJ sob o nº.40.247.319/0001-30 com sede na Rua Major Capilé, 2729, Jardim Central, nesta cidade de Dourados-MS denominada CONTRADADA, neste ato, representada por seu representante legal, a Senhora GIOVANA CAMPOS GONÇALES, brasileira, solteira, médica veterinária, portadora do RG n.º. 1960608 SEJUSP/MS, e do CPF. nº.036.769.051-99, residente e domiciliado na Rua Ciro Melo, 2657, Jardim Central, na cidade de Dourados-MS, assinam o presente Termo de Ajuste de Contas, com fundamento no art. 63, § 2º, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.01. O presente Termo de Ajuste de Contas, tendo em vista documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 4.294/2024/PMD, tem por objeto o pagamento de valor devido pelo MUNICÍPIO a empresa G.C GONÇALES – ME (Auqmia Clínica Veterinária e Pet Shop), inscrito no CNPJ, sob o nº. 40.247.319/0001-30, referente a 09 (nove) procedimentos de castração de felinos machos porte único (em Clínica Veterinária) realizados no âmbito do extinto contrato nº 044/2023/DL/PMD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

02.01. Art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, Comunicação Interna nº 0522/2024/NCAS/DGE/SEMS e Parecer Jurídico nº 861/2024/PGM/PELC expedido pela Procuradoria Geral do Município, integrantes do processo administrativo nº 4.294/2024/PMD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

03.01. Dá-se ao termo o valor de R\$ 1.359,99 (Um mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

03.02. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.145- Sistema de Vigilância em Saúde

2.198 – Manutenção das Ações de Controle de Zoonoses

33.90.39.50 – Serv. Médico- Hospital. Odontol. e Laboratoriais

262100000 – Recurso Estadual – Emenda Parlamentar

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA

04.01. O recebimento do valor estabelecido na cláusula terceira do presente Termo de Ajuste de Contas importa em total liquidação do valor mencionado na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

05.01. O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64 princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, e Parecer Jurídico n. 861/2024/PGM/PELC da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

06.01. As partes elegem neste ato, como único competente para a solução de questões ou interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Dourados – MS, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, bem como de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

07.01. O MUNICÍPIO DE DOURADOS providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em (03) três vias, de igual teor e forma para mesmo fim, os quais assinam para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Dourados/MS, ___ de _____ de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde de Dourados

GIOVANA CAMPOS GONÇALE
G.C GONÇALES (Auqmia Clínica Veterinária e Pet Shop)

Testemunhas:

1a.) _____

C.P.F.: _____

2a.) _____

C.P.F.: _____

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 26/2024**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
2231/2024	24838	(Espólio) Magdalena da Câmara Rocha	Rua Adelina Rigotti, Q-20, L-03/ Vila Vista Alegre
2200/2024	57813	Adelina Correia Rocha	Rua Juti, Q-07, L-15/ Vila Nova Esperança
2241/2024	37414	Admar Manabu Hirota	Rua Joao Borges, Q-0013, L-0004/ Jardim João Paulo II
2203/2024	359	Adriano Martins da Conceicao	Rua Major Capile, Q-01, L-00/ Chacara – Parte
2123/2024	43336	Agehab – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul	Rua Favorino Correia, Q-04, L-15/ Conj. Hab. Terra Roxa
2177/2024	31008	Aldo Andrade Medeiros	Rua Frei Antonio, Q-15, L-04/ Parque dos Coqueiros
2201/2024	37864	Amilton Holsback	Rua Guiana, Q-33, L-15/ Parque das Nações I
2212/2024	8751	Antonio Carlos Biffi	Rua Sonia Maria L. Volpato, Q-74, L-36/ Parque Alvorada
2138/2024	19069	Aparecido Alves das Chagas	Rua Jau, Q-06, L-17/ Jardim Laranja Doce
2235/2024	30214	Aroldo Henrique da Silva Boigues	Rua Salviano Pedroso, Q-18, L-06/ Parque Nova Dourados
2299/2024	42465	Associação dos Empresários Gráficos da Grande Dourados	Rua Docelina Mattos Freitas, Q-20, L-00/ Parque Nova Dourados
2208/2024	146569	Atoll Construtora e Incorporadora Ltda	Rua Joinville, Q-10, L-01A/ Vival dos Ipês
2257/2024	108467	C R de Almeida Incorporadora – ME	Rua Lauro Machado de Souza, Q-04, L-17/ Jardim Dubai II
2190/2024	8577	Carlos Alberto Senarezi	Rua Eduardo Cersozimo de Souza, Q-63, L-01/ Parque Alvorada
2144/2024	50843	Claudemir Duarte de Oliveira	Rua Anair da Silva Rocha, Q-11, L-03/ Jardim Novo Horizonte
2185/2024	41734	Comércio Representações e Corretagens Enterp. S/A	Rua Maneco de Melo, Q-32, L-24/ Parque dos Coqueiros
2227/2024	5496	Construtora e Incorporadora Caarapo Ltda	Rua Menote Marques de Mattos, Q-01, L-04/ Parque Alvorada
1934/2024	108979	Corpall – Incorporadora e Construtora Ltda	Rua Irma Lucia Shen, Q-T, L-17/ Vival Castelo
2158/2024	108233	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Chapecó, Q-50, L-16/ Vival dos Ipês
2159/2024	107978	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-41, L-04/ Vival dos Ipês
2160/2024	134217	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Blumenau, Q-52, L-13B/ Vival dos Ipês
2161/2024	107821	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-34, L-25/ Vival dos Ipês
2162/2024	107607	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-33, L-25/ Vival dos Ipês
2163/2024	107497	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Florianópolis, Q-30, L-06/ Vival dos Ipês
2164/2024	107475	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Florianópolis, Q-29, L-04/ Vival dos Ipês
2165/2024	107478	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua André Cursino de Lima, Q-29, L-10/ Vival dos Ipês
2166/2024	125078	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Concórdia, Q-02, L-01/ Vival dos Ipês III – Área B
2167/2024	125079	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Claudio Freitas, Q-02, L-02/ Vival dos Ipês III – Área B
2168/2024	107926	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-39, L-07/ Vival dos Ipês
2169/2024	107461	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Peri Carlos Pael Lopes, Q-28, L-12/ Vival dos Ipês
2170/2024	107817	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-34, L-21/ Vival dos Ipês
2171/2024	107818	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-34, L-22/ Vival dos Ipês
2172/2024	107820	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-34, L-24/ Vival dos Ipês
2215/2024	107140	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Claudiomiro Martins, Q-09, L-07/ Vival dos Ipês
1991/2024	34385	Darci Monteiro	Rua Claudiomiro Martins, Q-38, L-09/ Jardim Guaicurus
2242/2024	27390	Darci Seixas Lemos	Rua Dom Pedro II, Q-176, L-09/ Vila Industrial
2194/2024	58624	Dilma Nunes da Silva Cavalheiro e Outros	Rua Benjamin Constant, Q-34, L-PLTS/ Centro

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

2139/2024	15560	Elias Miranda dos Santos	Rua Manoel Santiago, Q-21/35A, L-A5/ Jd. Piratininga e Chac. 118
2205/2024	31203	Elza Arguelho Zarutuza	Rua Salviano Pedroso, Q-0003, L-001/ Parque dos Coqueiros II
2132/2024	66478	Emerson Azambuja Peral	Rua Salustiano Alves Carneiro, Q-03, L-26/ Jardim das Primavera
2206/2024	33118	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua das Macieiras, Q-37, L-24/ Jardim Colibri
2238/2024	32505	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Idelfonso Pedroso, Q-0036, L-0017/ Parque dos Jequitibas
2239/2024	32508	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Silvano Olidio da Silva, Q-0036, L-0020/ Parque dos Jequitibas
2259/2024	34812	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Jose Bonifácio M. de Almeida, Q-36, L-13/ Jardim Guaicurus
2279/2024	31330	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Andreolino Pinto Goncalves, Q-26, L-10/ Parque dos Jequitibas
2281/2024	33111	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua das Macieiras, Q-37, L-17/ Jardim Colibri
2302/2024	30218	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Salviano Pedroso, Q-18, L-10/ Parque dos Coqueiros
2304/2024	30205	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Esthon Marques, Q-18, L-21/ Parque dos Coqueiros
2306/2024	33415	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua das Cerejeiras, Q-15, L-23/ Jardim Colibri
2240/2024	34819	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Jose Bonifácio M. de Almeida, Q-36, L-20/ Jardim Guaicurus
2261/2024	34821	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Claudiomiro Martins, Q-36, L-02/ Jardim Guaicurus
2262/2024	109429	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Lauro Machado de Souza, Q-10, L-25/ Jardim Ibirapuera
2264/2024	110036	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Pr. Williams Balaniuc Filho, Q-28, L-26/ Jardim Ibirapuera
2265/2024	109909	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua D, Q-25, L-03/ Jardim Ibirapuera
2266/2024	109879	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua G, Q-23, L-16/ Jardim Ibirapuera
2267/2024	109164	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Norberto Galassi, Q-05, L-08/ Jardim Ibirapuera
2268/2024	109330	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Isabel Cardoso, Q-08, L-28/ Jardim Ibirapuera
1901/2024	50657	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gai-votas Ltda	Rua Lauro Moraes de Mattos, Q-22, L-14/ Jardim Novo Horizonte
2232/2024	19772	Esmeralda Targas Trota	Av. Cuiabá, Q-01, L-P/01,0 / Jardim São Pedro
2218/2024	58756	Espolio de Vaceliça Gonçalves	Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Q-49, L-P/K/ Centro
2229/2024	24833	Eugenio Fiorucci	Rua Arapongas, Q-20, L-11/ Vila Vista Alegre
2230/2024	24842	Eugenio Fiorucci	Rua Iracema, Q-20, L-10/ Vila Vista Alegre
2233/2024	140934	Expansao Incorporacoes e Empreendimentos Ltda	Rua Joao Pedro Gordim, Q-Quinha, L-00/ Chacara 67 Parte
2131/2024	87131	Fundo de Arrendamento Residencial	Rua Interna B, Q-00, L-ÁREA E/ Parte Fazenda Alvorada
2216/2024	15497	Gilberto Gloor	Rua Antonio Amaro Mattos, Q-18, L-07/ Jardim Piratininga
2213/2024	50700	Giorgio Martins Bonato	Rua Anair da Silva Rocha, Q-09, L-05/ Jardim Novo Horizonte
2236/2024	30437	Henry Minh Dinh Tien	Rua Esthon Marques, Q-08, L-11/ Parque Nova Dourados
2202/2024	35764	Izulei Alves	Rua Cezario Domingues Peres, Q-15, L-03/ Vila Ubiratan
2179/2024	58289	Jose Rioko Osiro	Rua Onofre Pereira de Mattos, Q-39, L-P/JG/ Centro
2255/2024	107739	LG Empreendimentos Imobiliários LTDA – ME	Rua Vicente Lara, Q-07, L-01/ Jardim Dubai I
2253/2024	107645	LG Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-03, L-19/ Jardim Dubai I
2244/2024	27325	Lucas Williams Joao da Silva	Rua Cel. Noronha, Q-158, L-01/ Vila Industrial
2245/2024	76839	Lucas Williams Joao da Silva	Rua Cel. Noronha, Q-158, L-02/ Vila Industrial
2246/2024	76840	Lucas Williams Joao da Silva	Rua Cel. Noronha, Q-158, L-03/ Vila Industrial
2247/2024	76841	Lucas Williams Joao da Silva	Rua Cel. Noronha, Q-158, L-04/ Vila Industrial
2248/2024	76842	Lucas Williams Joao da Silva	Rua Cel. Noronha, Q-158, L-05/ Vila Industrial
2249/2024	76843	Lucas Williams Joao da Silva	Rua Cel. Noronha, Q-158, L-06/ Vila Industrial
2250/2024	76844	Lucas Williams Joao da Silva	Rua Cel. Noronha, Q-158, L-07/ Vila Industrial
2251/2024	76845	Lucas Williams Joao da Silva	Rua Cel. Noronha, Q-158, L-08/ Vila Industrial
2301/2024	34747	Lucineide Lopes da Silva	Rua Isabel Cardoso, Q-21A, L-19/ Conjunto Hab. Poravi II
2256/2024	107716	Luis Henrique Miranda	Rua Renato Montona Neves, Q-06, L-20/ Jardim Dubai I
2211/2024	125421	Luiz Correa	Rua Silvia de Araujo Moraes, Q-32, L-07/ Parque Nova Dourados
2181/2024	44766	Manoel Rafael da Silva	Rua Cafelandia, Q-0135, L-0014/ Jardim Água Boa
2254/2024	107672	Marcos Antonio Alves Araujo	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-04, L-24/ Jardim Dubai I
2228/2024	106847	Maria Ines Rodrigues da Silva Oliveira	Rua Julio Marques de Almeida, Q-10, L-P44/ Parque Alvorada
2192/2024	58344	Maria Jose Fernandes Barbosa	Rua Joao Rosa Goes, Q-56, L-P/GIJ/ Centro
2191/2024	56492	Maria Rosa de Oliveira	Rua Izzat Bussuan, Q-I, L-08/ Vila Rosa
2217/2024	103967	Mary Matico Sakai	Rua Joao Correa Neto, Q-03, L-2E/ Jardim Del Rey

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

2193/2024	80520	Odilia França Souto	Rua Tito Mello, Q-22A, L-19/ Conjunto Habitacional Poravi II
2182/2024	41626	Patricia Nair de Lima Grola	Rua Iva Mattos Brum, Q-04, L-01/ Parque Nova Dourados
2243/2024	27076	Paulo Cezar Matsushima	Rua Delfino Garrido, Q-0153, L-0010/ Vila Industrial
2186/2024	85529	Regina Gonçalves da Silva	Rua Carlos Perazolo Neto, Q-19, L-02/ Res. Dioclecio Artuzi I
2196/2024	4962	Supermercado Nossa Senhora de Fátima Ltda	Av. Presidente Vargas, Q-00, L-P/Chac/ Chacara 51 – Parte
2207/2024	33218	Wesley da Silva Rocha	Rua das Jaboticabeiras, Q-28, L-21/ Jardim Colibri

Dourados, 13 de Novembro de 2024.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 26/2024**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 10 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários notificados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
4545/2024	114368	(Espolio) Eliu Pereira da Silva	Rua Aurora Augusta de Mattos, Q-02, L-07/ Jardim das Palmeiras
4299/2024	29830	(Espólio) Tecla Felício	Rua Ver. Aguiar Ferreira de Souza, Q-158, L-17/ Jardim Água Boa
4578/2024	97389	Adria Alice Ribeiro de Freitas	Rua Frei Hugolino Becker, Q-10, L-14/ Alto da Boa Vista
4543/2024	114362	Antonio Pereira da Silva	Rua Marcelo Carbonaro Faleiros, Q-02, L-05/ Jardim das Palmeiras
4560/2024	114409	Antonio Pereira da Silva	Rua Aurora Augusta de Mattos, Q-03, L-09/ Jardim das Palmeiras
4544/2024	114335	Cesar Roberto Dierings	Rua Aurora Augusta de Mattos, Q-01, L-06/ Jardim das Palmeiras
4558/2024	114702	Claudio Haruo Okuyama	Rua Josephine Abboud Saad, Q-10, L-04/ Jardim das Palmeiras
4616/2024	97330	Clemauri Gomes Camargo	Rua Alto da Boa Vista, Q-07, L-03/ Alto da Boa Vista
4667/2024	25659	Construmat Engenharia e Comercio Ltda	Rua 05, Q-D, L-03/ Campo Dourado
4670/2024	25637	Construmat Engenharia e Comercio Ltda	Rua 06, Q-E, L-18/ Campo Dourado
4671/2024	25636	Construmat Engenharia e Comercio Ltda	Rua 06, Q-E, L-19/ Campo Dourado
4672/2024	25635	Construmat Engenharia e Comercio Ltda	Rua 06, Q-E, L-20/ Campo Dourado
4673/2024	25634	Construmat Engenharia e Comercio Ltda	Rua 04, Q-E, L-21/ Campo Dourado
4675/2024	25653	Construmat Engenharia e Comercio Ltda	Rua 05, Q-E, L-08/ Campo Dourado
4676/2024	25651	Construmat Engenharia e Comercio Ltda	Rua 05, Q-E, L-06/ Campo Dourado
4677/2024	25650	Construmat Engenharia e Comercio Ltda	Rua 05, Q-E, L-05/ Campo Dourado
4678/2024	25648	Construmat Engenharia e Comercio Ltda	Rua 05, Q-E, L-03/ Campo Dourado
4679/2024	25647	Construmat Engenharia e Comercio Ltda	Rua 05, Q-E, L-02/ Campo Dourado
4694/2024	25652	Construmat Engenharia e Comercio Ltda	Rua 05, Q-E, L-07/ Campo Dourado
4527/2024	107173	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Joinville, Q-14, L-04/ Vival dos Ipês
4546/2024	114392	Crislaine Pereira da Silva	Rua Sinebaldo de Lucia, Q-03, L-01/ Jardim das Palmeiras
4620/2024	97391	Diego Milan Moreira	Rua Frei Hugolino Becker, Q-10, L-16/ Alto da Boa Vista
4580/2024	97399	E.M. Torres Locações e Maquinas Eireli	Rua Frei Hugolino Becker, Q-11, L-08/ Alto da Boa Vista
4532/2024	47280	Elizabeth Silva de Oliveira	Rua Ediberto Celestino de Oliveira, Q-57, L-11/ Jardim Água Boa
4257/2024	30202	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Esthon Marques, Q-18, L-18/ Parque dos Coqueiros
4574/2024	32507	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Idelfonso Pedroso, Q-0036, L-0019/ Parque dos Jequitibas
4696/2024	33273	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua das Jaboticabeiras, Q-39, L-12/ Jardim Colibri
4610/2024	19071	Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Jau, Q-06, L-19/ Jardim Laranja Doce
4611/2024	19037	Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Traira, Q-03, L-01/ Jardim Laranja Doce

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

4612/2024	19068	Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Jau, Q-06, L-16/ Jardim Laranja Doce
4627/2024	19065	Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Traira, Q-06, L-13/ Jardim Laranja Doce
4630/2024	18981	Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Edesio Nogueira, Q-08, L-11/ Jardim Laranja Doce
4582/2024	97213	Felipe Pacito Jacomini	Rua Orestes D'Ávila Lima, Q-01, L-08/ Alto da Boa Vista
4564/2024	8271	Fernando Palma Guevara	Rua Passo Fundo, Q-04, L-10/ Jardim Universitário
4528/2024	13167	Joao Marcelo Lemes Soares	Rua dos Missionários, Q-03, L-01/ Jardim Vital
4266/2024	17890	Jorge Martins	Rua Bento Pereira de Matos, Q-04, L-19/ Vila Nova Esperança
4629/2024	18996	Jose Bezerra	Projetada, Q-08, L-26/ Jardim Laranja Doce
4618/2024	136160	Jose Vagner Martins	Rua Dom Teodoro Leitz, Q-10, L-08A/ Alto da Boa Vista
4621/2024	136159	Jose Vagner Martins	Rua Dom Teodoro Leitz, Q-09, L-08A/ Alto da Boa Vista
4566/2024	80976	Juliana Pinto Vedovato	Rua Cider Cerzosimo de Souza, Q-00, L-08/ Jardim Universitário
4567/2024	80977	Juliana Pinto Vedovato	Rua Cider Cerzosimo de Souza, Q-00, L-07/ Jardim Universitário
4535/2024	29695	Laudemir Barbosa Machado	Rua Aurea de Mattos Carvalho, Q-0159, L-0018/ Jardim Água Boa
4521/2024	8213	Marciano Batista Ferreira	Rua Cornelia Cerzosimo de Souza, Q-02, L-16/ Resd. Ypacarai
4489/2024	30749	Maria Mecia Machado	Rua Silidonio Verao, Q-19, L-11/ Parque dos Coqueiros
4559/2024	114495	Maria Pereira da Silva	Rua Aurora Augusta de Mattos, Q-05, L-05/ Jardim das Palmeiras
4341/2024	96434	Maria Salete Lima	Rua Duilio Alois, Q-66, L-09A/ Jardim Guaicurus
4633/2024	24075	Mario Marsal Nakamura	Rua Bela Vista, Q-140, L-14/ Jardim Água Boa
4622/2024	148147	Natalia Faccin Duarte Torres	Rua Eduardo Cersozimo de Souza, Q-21, L-02/ Resid. Santa Fe
4534/2024	46870	Nilce Alves de Almeida	Rua Bela Vista, Q-90, L-18/ Jardim Água Boa
4402/2024	45435	Nilza Souza da Silva	Rua Leonidas Alem, Q-120, L-17/ Jardim Água Boa
4340/2024	149394	Pedro Afonso Rocha Filho	Rua 07, Q-G, L-06A/ Campo Dourado
4632/2024	147403	Rafael Lutz Cabral	Rua Mustafa Saleh Abdo Sater, Q-08, L-10A/ Novo Parque Alvorada
4547/2024	114407	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Aurora Augusta de Mattos, Q-03, L-08/ Jardim das Palmeiras
4548/2024	114425	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Sebastiana V. Pegorari da Silva, Q-04, L-02/ Jardim das Palmeiras
4549/2024	114439	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Aurora Augusta de Mattos, Q-04, L-08/ Jardim das Palmeiras
4550/2024	114506	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Itália, Q-06, L-04/ Jardim das Palmeiras
4551/2024	114511	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Neidival Pegorari da Silva, Q-06, L-09/ Jardim das Primaveras
4552/2024	114496	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Aurora Augusta de Mattos, Q-05, L-06/ Jardim das Palmeiras
4553/2024	114703	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Josephine Abboud Saad, Q-10, L-05/ Jardim das Palmeiras
4554/2024	114851	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Portugal, Q-12, L-15/ Jardim das Palmeiras
4555/2024	114804	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Elia Khalil Saad, Q-11, L-23/ Jardim das Palmeiras
4556/2024	114796	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Portugal, Q-11, L-20/ Jardim das Palmeiras
4557/2024	114905	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Portugal, Q-13, L-09/ Jardim das Palmeiras
4573/2024	107292	Samuel Soares	Rua Florianopolis, Q-21, L-15/ Vival dos Ipes
4603/2024	141371	Tiago Lopes dos Santos	Rua Natal, Q-04, L-09/ Flor de Lis
4634/2024	29270	Valdo Alves Rodrigues	Rua Maria de Carvalho, Q-65, L-19/ Jardim Água Boa
4355/2024	116667	Vanildo Cardeal dos Santos	Rua Antonio Luiz Marra, Q-45, L-1A/ Jardim Canaa III
4579/2024	97387	Wesley Freire	Rua Frei Hugolino Becker, Q-10, L-12/ Alto da Boa Vista
4404/2024	23353	Zilma Teixeira Lima	Rua Jose Luiz da Silva, Q-107, L-11/ Jardim Água Boa

Dourados, 13 de Novembro de 2024.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / ADENDO - SEMS**ADENDO MODIFICADOR Nº 1****CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023/SEMS**

Adendo á Chamada Publica nº 002/2023/SEMS, relativo ao Processo n. 001/2024, o qual tem por objeto recrutar e credenciar pessoa(s) física(s) e/ou pessoas jurídicas de direito publico ou privado, prestadores de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, formando assim o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Dourados através da Secretaria Municipal de Saúde e colocado à disposição do Componente Municipal do Complexo Regulador para os fins de complementar a rede de atenção especializada de serviços do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), efetua por meio deste instrumento as alterações conforme segue:

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1.1. Da Inclusão:**

1.1.1. No Item 3 fica incluído :

- **RESOLUÇÃO Nº 010/2024/CMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.** “APROVAR, a alteração de valor em conformidade com a cotação atual do procedimento de Consulta Médica em Neurologia - PEDIÁTRICA. O valor passará de R\$ 140.79 para R\$ 650,00/consulta, permitindo assim alteração do Decreto N. 2.600 de 22 de setembro de 2024, o que permitirá a alteração do Edital de Chamada Pública N. 002/2023/SEMS/PMD”. Disponível em : Diário Oficial do Município de Dourados-MS – ANO XXIII – Nº 6.244 de 25 de Outubro de 2024
- **DECRETO MUNICIPAL Nº 3322 de 29 DE OUTUBRO DE 2024.** “Altera dispositivo no Decreto nº 2.600 de 22 de setembro de 2023, que institui a tabela de valores de remuneração dos serviços de especialidades médicas.”. Disponível em: Diário Oficial do Município de Dourados-MS – ANO XXIII- Nº 6.252 de 06 de novembro de 2024.

1.1.2. Nos Anexos do ETP fica incluído:

- Item 4.2 - Decreto n. 3322 de 29 de Outubro de 2024

1.2 Da Alteração:

1.1.3. No Item 9:

Onde consta:

Sequência	Serviço	Demanda Mensal	Valor Unitário	Custo Mensal da Demanda	Custo 30 Meses
1	03.01.01.007-2- Consulta em Cardiologia - PEDIÁTRICA	30	R\$ 88,34	R\$ 2.650,20	R\$ 79.506,00
2	03.01.01.007-2- Consulta em Cardiologia - ADULTO	150	R\$ 121,08	R\$ 18.162,00	R\$ 544.860,00
3	03.01.01.007-2- Consulta Endocrinologia - PEDIÁTRICA	80	R\$ 109,48	R\$ 8.758,40	R\$ 262.752,00
4	03.01.01.007-2- Consulta Endocrinologia - ADULTO	150	R\$ 132,11	R\$ 19.816,50	R\$ 594.495,00
5	03.01.01.007-2- Consulta Médica em Neurologia - PEDIÁTRICA	100	R\$ 140,79	R\$ 14.079,00	R\$ 422.370,00
6	03.01.01.007-2- Consulta Psiquiátrica - INFANTIL	150	R\$ 146,38	R\$ 21.957,00	R\$ 658.710,00
7	03.01.01.007-2 Consulta Psiquiátrica - ADULTO	100	R\$ 144,89	R\$ 14.489,00	R\$ 434.670,00
Totais		760		R\$ 99.912,10	R\$ 2.997.363,00

Passa a constar:

Sequência	Serviço	Demanda Mensal	Valor Unitário	Custo Mensal da Demanda	Custo 30 Meses
1	03.01.01.007-2- Consulta em Cardiologia - PEDIÁTRICA	30	R\$ 88,34	R\$ 2.650,20	R\$ 79.506,00
2	03.01.01.007-2- Consulta em Cardiologia - ADULTO	150	R\$ 121,08	R\$ 18.162,00	R\$ 544.860,00
3	03.01.01.007-2- Consulta Endocrinologia - PEDIÁTRICA	80	R\$ 109,48	R\$ 8.758,40	R\$ 262.752,00
4	03.01.01.007-2- Consulta Endocrinologia - ADULTO	150	R\$ 132,11	R\$ 19.816,50	R\$ 594.495,00
5	03.01.01.007-2- Consulta Médica em Neurologia - PEDIÁTRICA	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00	R\$ 1.950.000,00
6	03.01.01.007-2- Consulta Psiquiátrica - INFANTIL	150	R\$ 146,38	R\$ 21.957,00	R\$ 658.710,00
7	03.01.01.007-2 Consulta Psiquiátrica - ADULTO	100	R\$ 144,89	R\$ 14.489,00	R\$ 434.670,00
Totais		760		R\$ 150.833,10	R\$ 4.524.993,00

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA**2.1. Da Alteração:**

2.1.1. No Item 7.1:

Onde consta:

Os interessados deverão aceitar os valores de referência à prestação dos serviços constantes no Decreto Municipal nº 2.600, de 22 de setembro de 2023.

DEMAIS ATOS / ADENDO - SEMS*Passa a constar:*

Os interessados deverão aceitar os valores de referência à prestação dos serviços constantes no Decreto Municipal nº 2.600, de 22 de setembro de 2023 e suas alterações.

2.1.2. No Item 11.5:*Onde consta:*

Estima-se os gastos com as contratações o valor global de R\$ 2.997.363,00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e três reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 99.912,10 (noventa e nove mil novecentos e doze reais).

Passa a constar:

Estima-se os gastos com as contratações o valor global de R\$ 4.524.993,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e três reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 150.833,10 (cento e cinquenta mil oitocentos e trinta e três reais e dez centavos).

2.1.3. No ANEXO I:*Onde Consta:*

Seq.	Descrição	Unidade	Demand a Mensal Estimada	Demanda Total Estimada (30 meses)	Valor Unitário	Valor Mensal da Demanda	Valor Total Estimado (30 meses)
1	03.01.01.007-2-Consulta em Cardiologia - PEDIÁTRICA	Serviço	30	900	R\$ 88,34	R\$ 2.650,20	R\$ 79.506,00
2	03.01.01.007-2-Consulta em Cardiologia - ADULTO	Serviço	150	4.500	R\$ 121,08	R\$ 18.162,00	R\$ 544.860,00
3	03.01.01.007-2-Consulta Endocrinologia - PEDIÁTRICA	Serviço	80	2.400	R\$ 109,48	R\$ 8.758,40	R\$ 262.752,00
4	03.01.01.007-2-Consulta Endocrinologia - ADULTO	Serviço	150	4.500	R\$ 132,11	R\$ 19.816,50	R\$ 594.495,00
5	03.01.01.007-2-Consulta Médica em Neurologia - PEDIÁTRICA	Serviço	100	3.000	R\$ 140,79	R\$ 14.079,00	R\$ 422.370,00
6	03.01.01.007-2- Consulta Psiquiátrica - INFANTIL	Serviço	150	4.500	R\$ 146,38	R\$ 21.957,00	R\$ 658.710,00
7	03.01.01.007-2- Consulta Psiquiátrica - ADULTO	Serviço	100	3.000	R\$ 144,89	R\$ 14.489,00	R\$ 434.670,00
Totais			760	22.800		R\$ 99.912,10	R\$ 2.997.363,00

Passa a Constar:

Seq.	Descrição	Unidade	Demand a Mensal Estimada	Demanda Total Estimada (30 meses)	Valor Unitário	Valor Mensal da Demanda	Valor Total Estimado (30 meses)
1	03.01.01.007-2-Consulta em Cardiologia - PEDIÁTRICA	Serviço	30	900	R\$ 88,34	R\$ 2.650,20	R\$ 79.506,00
2	03.01.01.007-2-Consulta em Cardiologia - ADULTO	Serviço	150	4.500	R\$ 121,08	R\$ 18.162,00	R\$ 544.860,00
3	03.01.01.007-2-Consulta Endocrinologia - PEDIÁTRICA	Serviço	80	2.400	R\$ 109,48	R\$ 8.758,40	R\$ 262.752,00
4	03.01.01.007-2-Consulta Endocrinologia - ADULTO	Serviço	150	4.500	R\$ 132,11	R\$ 19.816,50	R\$ 594.495,00
5	03.01.01.007-2-Consulta Médica em Neurologia - PEDIÁTRICA	Serviço	100	3.000	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00	R\$ 1.950.000,00
6	03.01.01.007-2- Consulta Psiquiátrica - INFANTIL	Serviço	150	4.500	R\$ 146,38	R\$ 21.957,00	R\$ 658.710,00
7	03.01.01.007-2- Consulta Psiquiátrica - ADULTO	Serviço	100	3.000	R\$ 144,89	R\$ 14.489,00	R\$ 434.670,00
Totais			760	22.800		R\$ 150.833,10	R\$ 4.524.993,00

2.4.1. No Anexo VIII- Minuta Contratual, na Cláusula Nona, Item 09.01*Onde Consta:*

VIII. Os interessados deverão aceitar os valores de referência à prestação dos serviços constantes do **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.600, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023;**

Passa Constar:

VIII. Os interessados deverão aceitar os valores de referência à prestação dos serviços constantes do **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.600, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023** e suas alterações;

3. DO EDITAL**3.1. Da alteração:****3.1.1. No Item 1 – DO OBJETO***Onde Consta:*

Seq.	Descrição	Unidade	Demanda Mensal Estimada	Demanda Total Estimada (30 meses)	Valor Unitário	Valor Mensal da Demanda	Valor Total Estimado (30 meses)
1	03.01.01.007-2-Consulta em Cardiologia - PEDIÁTRICA	Serviço	30	900	R\$ 88,34	R\$ 2.650,20	R\$ 79.506,00
2	03.01.01.007-2-Consulta em Cardiologia -	Serviço	150	4.500	R\$ 121,08	R\$ 18.162,00	R\$ 544.860,00

DEMAIS ATOS / ADENDO - SEMS

3	ADULTO 03.01.01.007-2-Consulta Endocrinologia - PEDIÁTRICA	Serviço	80	2.400	R\$ 109,48	R\$ 8.758,40	R\$ 262.752,00
4	03.01.01.007-2-Consulta Endocrinologia - ADULTO	Serviço	150	4.500	R\$ 132,11	R\$ 19.816,50	R\$ 594.495,00
5	03.01.01.007-2-Consulta Médica em Neurologia - PEDIÁTRICA	Serviço	100	3.000	R\$ 140,79	R\$ 14.079,00	R\$ 422.370,00
6	03.01.01.007-2- Consulta Psiquiátrica - INFANTIL	Serviço	150	4.500	R\$ 146,38	R\$ 21.957,00	R\$ 658.710,00
7	03.01.01.007-2- Consulta Psiquiátrica - ADULTO	Serviço	100	3.000	R\$ 144,89	R\$ 14.489,00	R\$ 434.670,00
Totais			760	22.800		R\$ 99.912,10	R\$ 2.997.363,00

Passa a Constar:

Seq.	Descrição	Unidade	Demanda Mensal Estimada	Demanda Total Estimada (30 meses)	Valor Unitário	Valor Mensal da Demanda	Valor Total Estimado (30 meses)
1	03.01.01.007-2-Consulta em Cardiologia - PEDIÁTRICA	Serviço	30	900	R\$ 88,34	R\$ 2.650,20	R\$ 79.506,00
2	03.01.01.007-2-Consulta em Cardiologia - ADULTO	Serviço	150	4.500	R\$ 121,08	R\$ 18.162,00	R\$ 544.860,00
3	03.01.01.007-2-Consulta Endocrinologia - PEDIÁTRICA	Serviço	80	2.400	R\$ 109,48	R\$ 8.758,40	R\$ 262.752,00
4	03.01.01.007-2-Consulta Endocrinologia - ADULTO	Serviço	150	4.500	R\$ 132,11	R\$ 19.816,50	R\$ 594.495,00
5	03.01.01.007-2-Consulta Médica em Neurologia - PEDIÁTRICA	Serviço	100	3.000	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00	R\$ 1.950.000,00
6	03.01.01.007-2- Consulta Psiquiátrica - INFANTIL	Serviço	150	4.500	R\$ 146,38	R\$ 21.957,00	R\$ 658.710,00
7	03.01.01.007-2- Consulta Psiquiátrica - ADULTO	Serviço	100	3.000	R\$ 144,89	R\$ 14.489,00	R\$ 434.670,00
Totais			760	22.800		R\$ 150.833,10	R\$ 4.524.993,00

3.1.2. No Item 4 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

Onde Consta:

4.1 Os interessados deverão aceitar os valores de referência à prestação dos serviços constantes no Decreto Municipal nº 2.600, de 22 de setembro de 2023 .

Passa a constar:

4.1 Os interessados deverão aceitar os valores de referência à prestação dos serviços constantes no Decreto Municipal nº 2.600, de 22 de setembro de 2023 e suas alterações.

3.1.3. No ANEXO VIII- Minuta Contratual, Cláusula Nona, Item 09.01

Onde Consta:

VIII. Os interessados deverão aceitar os valores de referência à prestação dos serviços constantes do **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.600, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023;**

Passa Constar

VIII. Os interessados deverão aceitar os valores de referência à prestação dos serviços constantes do **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.600, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023** e suas alterações;

O Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital devidamente modificados encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Coronel Ponciano, nº. 900, Parque dos Jequitibás, CEP: 79.840-505, nesta cidade de Dourados, gratuitamente fornecido em meio magnético (pen drive ou congênere), ou por meio do site do município (<https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/>).

Dourados- MS, 18 de Novembro de 2024.

FUNDAÇÕES / ATAS - FUNSAUD

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD
CONTRATO DE GESTÃO N. 209/2022/SEMS/PMD

1. Apresentação geral

No segundo dia do mês de outubro do ano de 2024, às 09h00m, reuniu-se na sede do Conselho Municipal de Saúde de Dourados/MS, em Reunião Ordinária, a Comissão de Acompanhamento Contratual referente ao Contrato de Gestão n. 209/2022/DL/PMD, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD. Presentes os membros: Fabio Roberto dos Santos Hortelan e Taciana Bernardes de Assis, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Anderson Alves de Lima, representante da FUNSAUD; e Rubeneide da Rocha Ferreira Scherwinski, representante da Secretaria de Saúde do Estado. Ausentes os membros: Jociane de Souza Marques, representante da FUNSAUD; Jhonatan Willian da Silva e Sueli Luzia Molinari Wronski, representantes do Conselho Municipal da Saúde;

A coordenação da reunião ficou a cargo da servidora Taciana Bernardes de Assis, conforme art. 7 do Regimento Interno, que, após as formalidades de praxe, deu início à reunião.

2. Documentos que subsidiaram a reunião

A reunião foi subsidiada pelos Relatórios de Visita Técnica nº 518 e 528, que correspondem globalmente aos meses de novembro de 2023 a abril de 2024.

3. Assuntos discutidos

Referente ao RVT nº 518, pela coordenadoria desta CAC foi exposta a conclusão do relatório nos termos produzidos pelo Componente Municipal de Auditoria – SUS. Sobre as metas quantitativas, demonstrou-se que no período de novembro 2023 a janeiro 2024 o Hospital da Vida atingiu o desempenho suficiente no quesito “Internações”. Todavia, no quesito “Assistência Ambulatorial”, foi exposto que o Hospital da Vida não alcançou a pontuação mínima, ficando aquém da meta contratual, tendo como consequência o conceito insuficiente e passível da aplicação da multa contratual no valor de até R\$ 206.677,06. A coordenadoria demonstrou ainda que a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme RVT nº 518, obteve 76 pontos, não alcançando o mínimo de 84 pontos, ocasionando o conceito insuficiente e passível de aplicação de multa contratual no valor de até R\$ 110.203,68. Após exposição, a representante da SES sugeriu que o repasse do valor à FUNSAUD não deveria ocorrer de forma integral. Em relação às metas qualitativas foi demonstrado que houve alcance das metas por parte das unidades administradas pela FUNSAUD.

Referente ao RVT nº 528, pela coordenadoria desta CAC foi demonstrada a conclusão do relatório nos termos produzidos pelo Componente Municipal de Auditoria – SUS. Sobre as metas quantitativas, discuti-se sobre a prestação dos serviços ambulatoriais. Foram colocadas em debate as metas não cumpridas em relação aos termos do contrato. O representante da FUNSAUD ponderou a necessidade de adequação contratual, citando como exemplo a parte da neurocirurgia, visto que toda estrutura física para fornecer o serviço. Pela representante da SES foi indagado qual a razão da FUNSAUD para ter assumido no contrato o serviço que não conseguiria prestar, alegando ainda que o Hospital da Vida é referência para neurocirurgia. Por conseguinte, foi exposto pela representante da SES a falta de pontuação referente à prestação de Encefalograma. Indagou se o fornecimento de Encefalograma foi contratualizado por ser requisito obrigatório da habilitação, e qual o motivo de não ocorrer o fornecimento, e ainda, se não deveria ser retirado do contrato por aditivo. Pelo representante da FUNSAUD foi dito que a unidade hospitalar não possui o aparelho de Encefalograma. Pela SES foi posta a necessidade da aquisição do aparelho. Originou-se o debate sobre qual parte do contrato seria responsável pelo fornecimento do equipamento, e quais os meios deveriam ser adotados. Pela FUNSAUD foi dito que seria responsável apenas pela execução do exame de Encefalograma, e que a responsabilidade pelo fornecimento do equipamento seria da contratante. Pelos representantes da SEMS foi posto que para fornecimento do aparelho, deveria a FUNSAUD fazer o pedido formal. E pela SES foi posto que a FUNSAUD não pode deixar de regularizar a situação. Verificou-se o contrato originário Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD e concluiu-se que, para aquisição de aparelho, deve haver a materialização do pedido para formalização de convênio. Pelo representante da FUNSAUD foi dito que já houve pedido de compra. Pela SES foi sugerido ainda que fosse invocada a atuação ao Ministério Público para cumprimento do contrato. Por conseguinte, foi posto pelos representantes da SEMS que esta CAC não tem recebido documentos concernentes às justificativas da FUNSAUD em referência às metas não cumpridas. Ainda, foi indagado pela FUNSAUD se poderia abrir agenda via SISREG para o atendimento e cumprimento das metas ambulatoriais. Sobre as metas qualitativas, foram expostos os tópicos apresentados no relatório da Auditoria, com debate acerca da revisão de 80% dos óbitos para o período avaliado. Pela coordenadoria da CAC foi demonstrado que, conforme RVT, no período avaliado pela Auditoria, foram analisados 02 (dois) óbitos dos 194 ocorridos na instituição hospitalar. Pela FUNSAUD foi dito que é impossível o cumprimento da meta de análise de 80% dos óbitos tendo em vista que demanda uma quantidade considerável de profissionais para que seja realizada a análise conforme contrato. Pelo representante da SEMS foi sugerida a criação de subcomissões para que seja analisado o percentual de óbitos e então alcançado o cumprimento da meta. Foi exposta e discutida a falta da apresentação de documentos por parte da FUNSAUD acerca do monitoramento da taxa de ocupação de leitos de UTI e densidade de incidência de infecção por cateter venoso central. Pela coordenadoria foi apresentada a conclusão do relatório VT 528 e demonstrados os valores das multas sugeridas pelo CMA. Por fim, a representante da SES aduziu não ser favorável ao repasse mensal integral do valor contratado, e pelo representante da SEMS foi recomendado à FUNSAUD o envio, em tempo hábil, dos documentos que possam subsidiar às reuniões. Os relatórios VT 518 e 528 foram colocados em votação com aprovação da aplicação de multa por 03 (três) votos favoráveis e 01 (um) contrário.

4. Deliberações

Restou deliberado pela CAC, por votação, de 03 (três) votos favoráveis e 01 (um) contrário, a aplicação da multa pecuniária constante nos relatórios VT 518 e 528.

5. Encaminhamentos e recomendações

Recomendou-se a FUNSAUD, por meio do seu representante integrante nesta CAC, o envio dos documentos se refiram às justificativas do prestador, em tempo hábil, à secretaria desta Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

Nada mais foi dito e nem perguntado. Eu, Renato Gonçalves Félix, lavrei a presente ata.

Fábio Roberto dos Santos Hortelan
Coordenadoria
Secretaria Municipal de Saúde de Dourados

Taciana Bernardes de Assis
Secretaria Municipal de Saúde de Dourados

Anderson Alves de Lima
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

Rubeneide da Rocha Ferreira Scherwinski
Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul

Renato Gonçalves Félix
Secretaria Executiva
Núcleo de Contratos em Ações de Saúde

FUNDAÇÕES / ATAS - FUNSAUD

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD
CONTRATO DE GESTÃO N. 209/2022/SEMS/PMD

1. Apresentação geral

No dia vinte de agosto do ano de 2024, às 08h00m, reuniu-se na sede do Conselho Municipal de Saúde de Dourados/MS, em Reunião Extraordinária, a Comissão de Acompanhamento Contratual referente ao Contrato de Gestão n. 209/2022/DL/PMD, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD. Presentes os membros: Fabio Roberto dos Santos Hortelan e Taciana Bernardes de Assis, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Jociane de Souza Marques e Anderson Alves de Lima, representantes da FUNSAUD; Jhonatan Willian da Silva e Sueli Luzia Molinari Wronski, representantes do Conselho Municipal da Saúde (CMS); e Rubeneide da Rocha Ferreira Scherwinski, representante da Secretaria de Saúde do Estado.

A coordenação da reunião ficou a cargo do servidor Fabio Roberto dos Santos Hortelan conforme art. 7 do Regimento Interno, que, após as formalidades de praxe, deu início à reunião.

2. Documentos que subsidiaram a reunião

Subsidiou a reunião o Ofício nº 404/2024/FUNSAUD que tem por assunto Revisão de Metas Contrato de Gestão, datado de 18 de julho de 2024.

3. Assuntos discutidos

Discutiu-se sobre a adequação ao Contrato de Gestão n. 209/2022/DL/PMD, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, notadamente em relação às metas quantitativas. O teor do Ofício nº 404/2024/FUNSAUD foi exposto pelos membros da FUNSAUD, oportunidade em que, por estes, foi reforçada a necessidade de ajuste contratual.

Os representantes da FUNSAUD também pontuaram sobre a atual disposição contratual no tocante às metas de consultas de neurologia e cirurgia geral, as quais teriam relação com aquelas contratualizadas como atendimento de especialidades. Também foi pontuado sobre o atual aporte financeiro recebido e o custo atual dos serviços prestados pela Contratada.

A CAC, a partir das suas atribuições regimentais, propôs a criação de comissão específica para análise e levantamento das questões expostas pela FUNSAUD, a ser composta por membros com notória capacidade técnica, bem como de auditores municipais de saúde, para elaboração de relatórios técnicos a serem encaminhados à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, para instrução de processo de aditivo contratual. Também foi sugerido o encaminhamento dos relatórios técnicos aos membros do Ministério Público Estadual, para conhecimento acerca das questões pontuadas.

4. Deliberações

Restou deliberado pela CAC a necessidade da criação de comissão especial, com membresia composta por técnicos e auditores de saúde do município, para o fim de levantamento técnico e produção de relatórios, que deverão ser encaminhados à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, para emissão de pareceres que possam subsidiar o estudo de formalização de aditivo contratual, e à Secretaria Municipal de Saúde.

5. Encaminhamentos e recomendações

A presente a Comissão de Acompanhamento Contratual pugna pelo encaminhamento da presente Ata, via ofício, à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Dourados/MS, e de forma interna, através do setor competente da SEMS, o encaminhamento via CI ao Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Saúde para conhecimento e providências.

Nada mais foi dito e nem perguntado. Eu, Renato Gonçalves Félix, digitei a presente ata.

Fábio Roberto dos Santos Hortelan
Cordenadoria
Secretaria Municipal de Saúde de Dourados

Taciana Bernardes de Assis
Secretaria Municipal de Saúde de Dourados

Jociane de Souza Marques
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

Anderson Alves de Lima
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

Rubeneide da Rocha Ferreira Scherwinski
Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul

Sueli Luzia Molinari Wronski
Conselho Municipal de Saúde

Jhonatan Willian da Silva
Conselho Municipal de Saúde

Renato Gonçalves Félix
Secretaria Executiva
Núcleo de Contratos em Ações de Saúde

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 071/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.046/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimento de bens comuns em SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- Início da Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 02/12/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 13 de novembro de 2024.

Marcio Romeiro de Avila

Pregoeiro - FUNSAUD

PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

BRIATO COMERCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 03.321.370/0001-19

Ref: Pregão Eletrônico nº 012/2023 - Processo de Licitação nº 070/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022), Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 9.695,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2024

JAIRO JOSE DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

Decreto “P” nº 1.502 De 12 de Março de 2023

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ: 20.267.427/0001-68

PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 18.153.625/0001-59

Ref: - Processo de Licitação nº 070/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/2023

OBJETO: refere – se á aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022), Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2024

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2024**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ: 20.267.427/0001-68

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 12.889.035/0001-02

Ref: Processo de Licitação nº 085/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023

OBJETO: refere-se á aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 09º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 710,00 (Setecentos e Dez Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
Decreto “P” nº 1.502 de 12 de março de 2024

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ: 20.267.427/0001-68

MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 09.034.672/0001-92

Ref: Processo de Licitação nº 085/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023

OBJETO: refere – se à aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 09º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA/CMD/RH Nº. 251, de 13 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES	27/03/2022-2023	04/12 a 18/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EXTRATO - TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 030/2021/DL/CMD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual para 16/11/2024 a 15/11/2025.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência contratual fica prorrogada em 12 meses, de 16/11/2024 a 15/11/2025.

VALOR: A renovação contratual resulta no montante de R\$ 437.928,30 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 36.494,025 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01/ Programa, projeto ou atividade: 01.031.101/ Natureza da despesa: 21.3.3.9.0.40.00 / Projeto atividade: 2.001/ Fonte do recurso: 150000/ Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

RENOVAÇÃO DA GARANTIA: A contratada renovará a garantia indicada na cláusula sétima do contrato, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato disposto no art. 56 da lei 8.666/93 e suas atualizações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PARTES: Contratante: Câmara Municipal de Dourados-MS - Laudir Antonio Munaretto - Presidente.

Contratada: Rosely Teixeira de Faria Mariano - ME - Rosely Teixeira de Faria Mariano.

Dourados-MS, 13 de novembro de 2024.

OUTROS ATOS

ATAS - CMDPD

ATA 09/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA CMDPD - Biênio 2023-2025

No dia oito de outubro, de dois mil e vinte e quatro, às oito horas da manhã, na PAI – Policlínica de Atendimento Infantil cito Rua Frei Antonio, Número três mil seiscentos e dez, reuniram-se em reunião ordinária os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, biênio dois mil e vinte e três à dois mil e vinte e cinco, sendo: Presidente Vera Lucia de Souza Santos (Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social); Tassiane Oliveira Gai (Titular da Secretaria Municipal de Obras Públicas); Grazielle Martins Santana (Titular da rede de atendimento – Toca de Assis); Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues (Titular da Secretaria Municipal da Saúde) Emília Fatima Polt(Suplente d a rede de atendimento – Residência Inclusiva); Patricia Pereira Fernandes Werner (Titular -Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU); João Victor Pacheco da Rocha (Suplente da Instituições Ensino Superior); Lucelia Almeida Castro (Suplente do Sistema S – SENAI); Eliandra Fatima Carollo Raidan (Suplente da Secretaria Municipal de Educação) . Iniciaram com a leitura da Ata 08/2024 de dez de setembro de dois mil e vinte quatro e apresentação das novo integrante do conselho João Victor Pacheco da Rocha (Suplente da Instituições Ensino Superior) . Sendo as seguintes pautas: 1º a secretaria da casa dos Conselhos Aline este conosco por vídeo conferencia para poder esclarecer por onde devemos começar para a implementação do fundo para o CMDPD. 2º criação da comissão para os estudos sobre a criação do fundo, sendo a Vera Lucia, Lucelia, Jessica (a confirmar), Gisele diretora da Residência Inclusiva (a confirmar) . 3º incio do Plano de Ação de 2025, não foi possível terminar, ficou para a Secretaria Grazielle terminar o plano e enviar pelo grupo de Whatshap, para a aprovação. Informações Gerais – Conselheira Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues, convidou os demais membros para a inauguração do CER-Centro Especializado em Reabilitação, que será no dia 18 de outubro de 2024 . Dando por encerrada a reunião, eu Grazielle Martins Santana, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Vera Lucia de Souza Santos
(Titular da Secretaria M. de Assistência Social)

Tassiane Oliveira Gai
(Titular da Secretaria M. Obras Públicas)

Emília Fatima Polt
(Suplente da rede de atendimento – Residência Inclusiva)

Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues
(Titular da Secretaria Municipal da Saúde)

Patrícia Pereira Fernades Werner
(Titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

Grazielle Martins Santana
(Titular da rede de atendimento – Toca de Assis)

João Victor Pacheco da Rocha
(Suplente da Instituições Ensino Superior)

Lucelia Almeida Castro
(Suplente do Sistema S – SENAI)

Eliandra Fatima Carollo Raidan
(Suplente da Secretaria Municipal de Educação)

ATA 10/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA CMDPD - Biênio 2023-2025

No dia doze de novembro, de dois mil e vinte e quatro, às oito horas da manhã, na Residencia Terapêutica cito Rua Camilo Emiliano da Silva, Número mil seiscentos e , reuniram-se em reunião ordinária os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, biênio dois mil e vinte e três à dois mil e vinte e cinco, sendo: Presidente Vera Lucia de Souza Santos (Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social); Grazielle Martins Santana (Titular da rede de atendimento – Toca de Assis); Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues (Titular da Secretaria Municipal da Saúde) Gisele F. S. Tosta(Suplente da rede de atendimento – Residência Inclusiva); Lucelia Almeida Castro (Suplente do Sistema S – SENAC); Dunya Brum (Titular Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB); Delsa Capsitana da Costa (Agencia Municipal do Transporte e Transito); Jessica Freitas Nascimento (Titular Instituições prestadoras de serviço -Pestalozzi). Iniciaram com a leitura da Ata 09/2024 de oito de outubro de dois mil e vinte. Sendo a seguinte pauta: 1º elaboração da agenda de 2025. 2º reunião da CMDPD na segunda Terça-feira de cada mês. 3º datas da reunião: 11 de fevereiro, 11 de março (teremos a recomposição), 08 de abril, 13 de maio, 13 de maio,10 de junho,08 de julho,12 de agosto, 09 de setembro, 14 de outubro, 11 de novembro 09 de dezembro. 4º a partir de abril continuaremos as visitas nas instituições que faltaram; 5º enviar ofício para MP, pedindo para Cobrar da Secretaria da Assistência Social sobre o monitoramento da Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência Dorcelina de Oliveira Folador. Informações Gerais –Realizamos a visita para conhecermos a casa terapêutica com a presença Rosângela Baideck Ody (coordenadora da Serviço Residencial Terapêutico); atualizamos os demais conselheiros como estão o andamento das comissões. Dado por encerrada a reunião, eu Grazielle Martins Santana, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

ATAS - CMDPD

Vera Lucia de Souza Santos
(Titular da Secretaria M. de Assistência Social)

Gisele F. S. Tosta
(Suplente da rede de atendimento – Residência Inclusiva)

Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues
(Titular da Secretaria Municipal da Saúde)

Graziele Martins Santana
(Titular da rede de atendimento – Toca de Assis)

Lucelia Almeida Castro
(Suplente do Sistema S – SENAC)

Dunya Brum
(Titular Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB)

Delsa Capsitana da Costa
(Agencia Municipal do Transporte e Transito)

Jessica Freitas Nascimento
(Titular Instituições prestadoras de serviço -Pestalozzi)

ATA - FPCD**Ata n.03/2024 da Assembleia do Fórum Permanente de Cultura de Dourados (FPCD). Ata de eleição do FPCD e Assembleia Extraordinária.**

Aos dezoito dias do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala amarela do Parque dos Ipês, iniciou-se as treze horas, a votação para membros da secretaria executiva do Fórum Permanente de Cultura de Dourados, coordenador pela comissão especial de eleição, composta pelos membros Heblisa Pinheiro Mello e Danino Monteiro Rosset. A eleição ocorreu conforme a lista de inscritos no Fórum, onde cada pessoa foi convidada a optar por um dos candidatos a função de Secretário Executivo, sendo estes: Sá Junior da Cruz Lopes e Márcia Bortoli Uliana. Votaram treze pessoas, sendo quadro votos para Sá Junior e nove votos para Márcia Uliana. Não houve nenhuma intercorrência. Finalizamos o processo eleitoral as dezessete e quatro. Em seguida encaminhamos esta ata para Assembleia Extraordinária do Fórum de Cultura. Eu Heblisa Pinheiro de Melo lavei esta ata, que será assinada pelos membros da Comissão eleitoral.

Após encerrada a ata de eleição foi dado início a Assembleia Extraordinária às 17hs30, com as seguintes pautas:

- Informes gerais
- 1 – Divulgação e Homologação do Resultado das Eleições.
- 2 – Reestruturação do Fórum
- 3 – Representantes das Setoriais

Às 17h30min foi verificado o quórum e não havia. Às 18h00 foi verificado quórum e não havia. Eu, Sá Júnior, iniciei a assembleia com os presentes às 18h02min.

Num primeiro momento, a comissão eleitoral apresentou os resultados da eleição. Márcia foi eleita secretária executiva e Sá Júnior como vice-secretário.

Num segundo momento, sobre a reestruturação do Fórum, foi debatido e chegado a seguinte consideração: como não houveram candidatos suficientes para compor o Fórum, a assembleia discutiu e recebeu o nome dos seguintes interessados para compor a diretoria executiva do Fórum. Estão dispostos a compor: Sabrina Vieira da Silva Santos (patrimônio cultural/artes visuais), Marcell Pereira Mendes (artes visuais/artesanato), Francisco José Costa Calarge (Jogos digitais), Rosana Daza (literatura) e Heblisa P. de Melo (1ª suplente). A assembleia aprovou por unanimidade os nomes acima indicados. Porém, ainda faltam os demais suplentes (3 – três) para completar a diretoria executiva.

E, o terceiro momento, sobre os representantes das setoriais que compõe o Fórum, foi destacado a importância que cada setorial possui, inclusive para auxiliar a diretoria executiva do Fórum neste novo mandato, bem como, na construção coletiva acerca da cultura em Dourados. Este indicativo será um dos pontos de pauta para a próxima assembleia do Fórum a ser realizada ainda em 2024.

Sem mais, a assembleia foi encerrada as 18h45min.

Lista de presença (ao final da assembleia extraordinária)

Danino M. Rosset
Francisco José Costa Calarge
Franklin Schmalz da Rosa
Heblisa P. de Melo
Márcia Bortoli Uliana
Marcell Pereira Mendes
Sá Junior da Cruz Lopes
Sabrina Vieira da Silva Santos
Rosana Daza

CONVOCAÇÕES / COMAFRO**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS DOS AFRO BRASILEIROS/COMAFRO/DOURADOS/MS**
Criado pela Lei Municipal nº 2.805, de 30 de novembro de 2005**“Convocação para Reunião de Escolha dos Representantes de Acadêmicos Negros das Universidades com Sede no Município de Dourados para Compôr o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO.”**

O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro Brasileiros/COMAFRO/Dourados/MS, através da Coordenadora da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições conforme o artigo 9º, do Decreto nº 359, de 14 de julho de 2013, e conforme o artigo 13 do Decreto nº 2.992 de 09 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam convocados os representantes de Acadêmicos Negros das Universidades com Sede no Município de Dourados, para participar da reunião para escolha de representantes das mesmas no Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, conforme versa a Lei nº 2.805 de 30 de novembro de 2005, no seu Art. 3º, inciso III, Biênio 2023-2025, no dia 03 de dezembro de 2024, às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados.

Parágrafo Único: na presente Reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos Acadêmicos Negros da Universidade com Sede no Município.

Artigo 2º - Os candidatos que irão concorrer às vagas do Conselho deverão trazer:

- I – Os documentos pessoais e número de telefone;
- II – Declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

III – Carta de Apresentação.

Artigo 3º- Dos Critérios de desempate:

- I - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
 - II - Auto Declaração;
 - III - Do Representante com Maior Idade;
- Artigo 4º- Da Escolha: A Retirada dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade será na Casa dos Conselhos, dia 03/12/2024 às 08:00 horas, através da Casa dos Conselhos e da Coordenadoria de Igualdade Racial.

Artigo 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de novembro de 2024.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS DOS AFRO BRASILEIROS/COMAFRO/DOURADOS/MS
Criado pela Lei Municipal nº 2.805, de 30 de novembro de 2005**“Convocação para Reunião de Escolha dos Representantes da Associação Quilombola “Deusidério Felipe de Oliveira”, com sede no Município de Dourados para Compôr o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO.”**

O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro Brasileiros/COMAFRO/Dourados/MS, através da Coordenadora da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições conforme o artigo 9º, do Decreto nº 359, de 14 de julho de 2013, e conforme o artigo 13 do Decreto nº 2.992 de 09 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam convocados os Representantes da Associação Quilombola “Deusidério Felipe de Oliveira”, para participar da reunião para escolha de representantes do mesmo no Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, conforme versa a Lei nº 2.805 de 30 de novembro de 2005, no seu Art. 3º, inciso III, Biênio 2023-2025, no dia 03 de dezembro de 2024, às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados.

Parágrafo Único: na presente Reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, Representantes da Associação Quilombola “Deusidério Felipe de Oliveira”, com sede no Município de Dourados.

Artigo 2º - Os candidatos que irão concorrer às vagas do Conselho deverão trazer:

- I – Os documentos pessoais e número de telefone;
- II – Declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

III – Carta de Apresentação.

Artigo 3º- Dos Critérios de desempate:

- I - Pedido de Recondução pela Entidade do Membro Atual;
- II - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
- III - Auto Declaração;
- IV - Do Representante com Maior Idade;

Artigo 4º- Da Escolha: A Retirada dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade será na Casa dos Conselhos, dia 03/12/2024 às 08:00 horas, através da Casa dos Conselhos e da Coordenadoria de Igualdade Racial.

Artigo 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de novembro de 2024.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

CONVOCAÇÕES / COMAFRO**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS DOS AFRO BRASILEIROS/COMAFRO/DOURADOS/MS**
Criado pela Lei Municipal nº 2.805, de 30 de novembro de 2005

“Convocação para Reunião de Escolha dos Representantes de Entidades Religiosas com Matrizes Africanas, denominada Candomblé com Sede no Município de Dourados para Compor o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO.”

O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro Brasileiros/COMAFRO/Dourados/MS, através da Coordenadora da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições conforme o artigo 9º, do Decreto nº 359, de 14 de julho de 2013, e conforme o artigo 13 do Decreto nº 2.992 de 09 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam convocados os Representantes de Entidades Religiosas com Matrizes Africanas, denominada Candomblé, para participar da reunião para escolha de representantes das mesmas no Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, conforme versa a Lei nº 2.805 de 30 de novembro de 2005, no seu Art. 3º, inciso III, Biênio 2023-2025, no dia 03 de dezembro de 2024, às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados.

Parágrafo Único: na presente Reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, Representantes de Entidades Religiosas com Matrizes Africanas, denominada Candomblé.

Artigo 2º - Os candidatos que irão concorrer às vagas do Conselho deverão trazer:

I – Os documentos pessoais e número de telefone;
II – Declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

III – Carta de Apresentação.

Artigo 3º- Dos Critérios de desempate:

I - Pedido de Recondução pela Entidade do Membro Atual;
II - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
III - Auto Declaração;
IV - Do Representante com Maior Idade;

Artigo 4º- Da Escolha: A Retirada dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade será na Casa dos Conselhos, dia 03/12/2024 às 08:00 horas, através da Casa dos Conselhos e da Coordenadoria de Igualdade Racial.

Artigo 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de novembro de 2024.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS DOS AFRO BRASILEIROS/COMAFRO/DOURADOS/MS
Criado pela Lei Municipal nº 2.805, de 30 de novembro de 2005

“Convocação para Reunião de Escolha dos Representantes da Liga de Capoeira, do Município de Dourados para Compor o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO.”

O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro Brasileiros/COMAFRO/Dourados/MS, através da Coordenadora da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições conforme o artigo 9º, do Decreto nº 359, de 14 de julho de 2013, e conforme o artigo 13 do Decreto nº 2.992 de 09 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam convocados os Representantes da Liga de Capoeira, para participar da reunião para escolha de representantes da mesma no Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, conforme versa a Lei nº 2.805 de 30 de novembro de 2005, no seu Art. 3º, inciso III, Biênio 2023-2025, no dia 03 de dezembro de 2024, às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro-Dourados.

Parágrafo Único: na presente Reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, Representantes da Liga da Capoeira, do Município de Dourados.

Artigo 2º - Os candidatos que irão concorrer às vagas do Conselho deverão trazer:

I – Os documentos pessoais e número de telefone;
II – Declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

III – Carta de Apresentação.

Artigo 3º- Dos Critérios de desempate:

I - Pedido de Recondução pela Entidade do Membro Atual;
II - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
III - Auto Declaração;
IV - Do Representante com Maior Idade;

Artigo 4º- Da Escolha: A Retirada dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade será na Casa dos Conselhos, dia 03/12/2024 às 08:00 horas, através da Casa dos Conselhos e da Coordenadoria de Igualdade Racial.

Artigo 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de novembro de 2024.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

CONVOCAÇÕES / COMAFRO**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS DOS AFRO BRASILEIROS/COMAFRO/DOURADOS/MS**
Criado pela Lei Municipal nº 2.805, de 30 de novembro de 2005

“Convocação para Reunião de Escolha dos Representantes do Movimento Hip-Hop, do Município de Dourados para Compor o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO.”

O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro Brasileiros/COMAFRO/Dourados/MS, através da Coordenadora da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições conforme o artigo 9º, do Decreto nº 359, de 14 de julho de 2013, e conforme o artigo 13 do Decreto nº 2.992 de 09 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam convocados os Representantes do Movimento Hip-Hop, para participar da reunião para escolha de representantes da mesma no Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, conforme versa a Lei nº 2.805 de 30 de novembro de 2005, no seu Art. 3º, inciso III, Biênio 2023-2025, no dia 03 de dezembro de 2024, às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro-Dourados.

Parágrafo Único: na presente Reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, Representantes do Movimento Hip-Hop, do Município de Dourados.

Artigo 2º - Os candidatos que irão concorrer às vagas do Conselho deverão trazer:

I – Os documentos pessoais e número de telefone;
II – Declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

III – Carta de Apresentação

Artigo 3º- Dos Critérios de desempate:

I - Pedido de Recondução pela Entidade do Membro Atual;
II - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
III - Auto Declaração;
IV - Do Representante com Maior Idade;

Artigo 4º- Da Escolha: A Retirada dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade será na Casa dos Conselhos, dia 03/12/2024 às 08:00 horas, através da Casa dos Conselhos e da Coordenadoria de Igualdade Racial.

Artigo 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de novembro de 2024.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS DOS AFRO BRASILEIROS/COMAFRO/DOURADOS/MS
Criado pela Lei Municipal nº 2.805, de 30 de novembro de 2005

“Convocação para Reunião de Escolha dos Representantes do Movimento Negro Organizado, do Município de Dourados para Compor o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO.”

O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro Brasileiros/COMAFRO/Dourados/MS, através da Coordenadora da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições conforme o artigo 9º, do Decreto nº 359, de 14 de julho de 2013, e conforme o artigo 13 do Decreto nº 2.992 de 09 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam convocados os Representantes do Movimento Negro Organizado, para participar da reunião para escolha de representantes do mesmo no Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, conforme versa a Lei nº 2.805 de 30 de novembro de 2005, no seu Art. 3º, inciso III, Biênio 2023-2025, no dia 03 de dezembro de 2024, às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados.

Parágrafo Único: na presente Reunião serão escolhidos os membros, sendo 03 (Três) Titulares e 03 (Três) Suplentes, Representantes do Movimento Negro Organizado, do Município de Dourados.

Artigo 2º - Os candidatos que irão concorrer às vagas do Conselho deverão trazer:

I – Os documentos pessoais e número de telefone;
II – Declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

III – Carta de Apresentação.

Artigo 3º- Dos Critérios de desempate:

I - Pedido de Recondução pela Entidade do Membro Atual;
II - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
III - Auto Declaração;
IV - Do Representante com Maior Idade;

Artigo 4º- Da Escolha: A Retirada dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade será na Casa dos Conselhos, dia 03/12/2024 às 08:00 horas, através da Casa dos Conselhos e da Coordenadoria de Igualdade Racial.

Artigo 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de novembro de 2024.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

CONVOCAÇÕES / COMAFRO**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS DOS AFRO BRASILEIROS/COMAFRO/DOURADOS/MS**
Criado pela Lei Municipal nº 2.805, de 30 de novembro de 2005

“Convocação para Reunião de Escolha dos Representantes das Religiões com Matrizes Africanas, denominada Umbanda, com sede no Município de Dourados para Compor o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO.”

O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro Brasileiros/COMAFRO/Dourados/MS, através da Coordenadora da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições conforme o artigo 9º, do Decreto nº 359, de 14 de julho de 2013, e conforme o artigo 13 do Decreto nº 2.992 de 09 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam convocados os Representantes das Religiões com Matrizes Africanas, denominada Umbanda, para participar da reunião para escolha de representantes do mesmo no Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, conforme versa a Lei nº 2.805 de 30 de novembro de 2005, no seu Art. 3º, inciso III, Biênio 2023-2025, no dia 03 de dezembro de 2024, às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro- Dourados.

Parágrafo Único: na presente Reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, Representantes das Religiões com Matrizes Africanas, denominada Umbanda, com sede no Município de Dourados.

Artigo 2º - Os candidatos que irão concorrer às vagas do Conselho deverão trazer:

I – Os documentos pessoais e número de telefone;

II – Declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

III – Carta de Apresentação.

Artigo 3º- Dos Critérios de desempate:

I - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;

II - Auto Declaração;

III - Do Representante com Maior Idade;

Artigo 4º- Da Escolha: A Retirada dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade será na Casa dos Conselhos, dia 03/12/2024 às 08:00 horas, através da Casa dos Conselhos e da Coordenadoria de Igualdade Racial.

Artigo 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de novembro de 2024.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

DELIBERAÇÃO - CMDCA**Republica- se por incorreção****Deliberação Nº 06/2024**

“Dispõe sobre aprovação da dilação de prazo e Alteração no Plano de Aplicação do termo de colaboração de nº247/2023 da Osc Casa Criança Feliz.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião ordinária do dia 05 de novembro de 2024, conforme ata 084/2024.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação, no plano de aplicação original foi separado o valor de R\$ 16.800,00 para pagamento de serviços de terceiros(oficineiro),Alimentação R\$10.000,00e Material Esportivo R\$5.200,00,considerando que as despesas previstas no plano foram executadas com orçamento em valor abaixo do que foi mensurado no plano de trabalho a Osc solicita alteração do plano de aplicação para R\$15.640,00 para serviços de Terceiros, R\$ 13.480,00 para custeio de gêneros alimentícios , R\$2.880,00 para aquisição do material esportivo.A plenária, por unanimidade, votou pela alteração do Plano de Aplicação.

Art. 2º – Aprovar a Dilação de Prazo do termo de Colaboração de nº 247/2023 que finaliza em 23/11/2024, para 31/12/2024 para que as oficinas de Skate sejam executadas até o final do ano juntamente com as outras atividades. A plenária, por unanimidade, votou pela aprovação de dilação de prazo por mais 1 mês até 31/12/2024.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 05 de novembro de 2024.revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 06 de novembro de 2024.

Marcio Vitor Ferreira
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÕES - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 321, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de atos para o Centro de Educação Infantil Municipal Helena Efigênia Pereira, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 04/11/2024, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED nº 009, de 04/11/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 04/11/2024,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para Centro de Educação Infantil Municipal Helena Efigênia Pereira, localizado à Rua Manoel Correa Filho, nº 465, Parque das Nações II, no Município de Dourados - MS, a Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 03 (três) anos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Providenciar para o decorrer do ano letivo de 2025:

- I - Padrão de energia para uso específico do CEIM, evitando sobrecarga de energia e danos aos equipamentos;
- II - Construção de muro novo em todo entorno do CEIM;
- III - Adaptação de banheiro para início do ano letivo de acordo com a Lei de Acessibilidade.

Art. 3º. O Serviço de Supervisão Técnica Escolar, fica responsável por informar ao Conselho Municipal de Educação - COMED sobre as providências tomadas.

Art. 4º. A Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que deverá informar a este Conselho.

Art. 5º. Qualquer construção, ampliação e/ou reforma que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 6º. Que a Supervisão Técnica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta Deliberação, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Dourados, 04 de novembro de 2024.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
12/11/2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação
Dourados-MS

DELIBERAÇÃO COMED Nº 322, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de atos para o Centro de Educação Infantil Municipal Professora Argemira Rodrigues Barbosa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 04/11/2024, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 010, de 04/11/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 04/11/2024,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para o Centro de Educação Infantil Municipal Professora Argemira Rodrigues Barbosa, localizado a Rua José Pedro de Lima, 1470 - Residencial Ildefonso Pedroso, Dourados - MS, a Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, por 05(cinco), anos a partir de 01 de janeiro de 2025;

Art. 2º. Adequação do quantitativo de alunos por turma, para o início do ano letivo de 2025.

Art. 3º. Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Educação - SEMED, que deverá informar este Conselho.

Art. 4º. Qualquer construção, ampliação e/ou reforma que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade escolar deverá respeitar a Lei da Acessibilidade.

Art. 5º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Deliberação, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Dourados, 04 de novembro de 2024.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
12/11/2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação
Dourados-MS

DELIBERAÇÕES - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 323, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Atos para o IEAD – Instituto Educacional Alecrim Dourado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 04/11/2024, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 011, de 04/11/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 04/11/2024,

D E L I B E R A:

Art. 1º. Conceder para o IEAD – Instituto Educacional Alecrim Dourado, localizado à Rua Antônio Spoladore nº 120 - Parque Alvorada, Dourados-MS;
I - Integração ao Sistema de Ensino de Dourados;

II - Credenciamento da Entidade Mantenedora conforme determina o artigo 89, da Lei 9394/96;

III - Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 5 (cinco), anos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Que seja providenciado para o início do ano de 2025, a adaptação de Banheiro de acordo com a Lei de Acessibilidade.

Art. 3º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este conselho.

Art. 4º. Qualquer ampliação e/ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 5º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir 01 de janeiro de 2025.

Dourados, 04 de novembro de 2024.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
12/11/2024.

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação
Dourados-MS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE (Hospital Evangélico) torna Público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de serviços de Atividades de atendimento hospitalar, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, localizado na Rua Hilda Bergo Duarte nº 81, - Centro, no Município de Dourados (MS). Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Dilceu Ziller - ME, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Licença ambiental simplificada (LAS) para atividade de comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação manutenção e reparação, localizado a Av. Marcelino Pires, 2060 – Sala B – Centro - Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, inscrita sob o CNPJ nº 83.305.235/0150-60, torna público que irá requerer ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, Licença Ambiental de Operação para atividade de Fabricação de Rações Balanceadas e alimentos preparados para animais. Recebimento, limpeza,secagem e moagem de grãos. Comércio de matéria prima agrícola,localizada na estrada do Potreirito s/n Km 07,zona rural do município de Dourados (MS).

MONTSOLDA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente - Montagem de estruturas metálicas - Obras de montagem industrial - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, localizada na Rua Marginal Guaicurus N.º1655, Vival dos Ipês, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

RAI DROGASIL S/A, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviços de vacinação e imunização humana, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, localizada na Avenida Marcelino Pires, 4130, Jd Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RAI DROGASIL S/A, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Serviços de vacinação e imunização humana Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, localizada na Rua Monte Alegre, 1345, Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TOP 20 DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio atacadista e varejista de carnes bovinas, suínas e derivados; Fabricação de produtos de carne; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios e outras mercadorias, com consumo no local, localizada na Rua Hayel Bon Faker, nº 1.350, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BRENDA FERNANDES DA SILVA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE na Licença Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras para atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizada na Rua ONOFRE PEREIRA DE MATOS, 1559, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Titular anterior: BRENDA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF 064.479.841-66 e endereço na Rua ONOFRE PEREIRA DE MATOS, 1559, Centro, no município de Dourados (MS). Nova titularidade: BRENDA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ 56.962.313/0001-85, nome fantasia CLINICA BELLITAS e endereço na Rua ONOFRE PEREIRA DE MATOS, 1559, Centro, no município de Dourados (MS).

RESOLUÇÃO - CMDCA**Republica-se por incorreção****Resolução Nº 18/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de novosMembros nas comissões permanentes do CMDCA.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013, e Regimento Interno deste Conselho; em deliberação da plenária do Conselho em reunião ordinária do dia 05 de novembro de 2024, registrado em Ata 084/2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a constituição da comissão Fundo para biênio 2024-2026.

Comissão de Fundo:

Presidente :Anália Moraes Santos (Governamental- SEMED);

Shirley Flores Zarpelon (Governamental- SEMAS);

Maria Aparecida Barros Vágula (Governamental- Funed)

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação,com data retroativa a 05 de novembro de 2024.revogadas as disposições em contrário .

Dourados/MS, 06 de maio de 2024.

Márcio Vitor Ferreira
PRESIDENTE DO CMDCA